



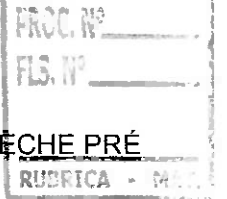
PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu**

Secretaria Municipal de
OBRAS

PROC. Nº 3689 FLS. Nº 304

RUBRICA - M. M.



Ao: Departamento de Compras Governamentais

Processo: 3689/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE PRÉ ESCOLA, TIPO 01, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONVÊNIO DO PAC, FIRMADO COM O MUNICÍPIO SOB O Nº 964209 - PAC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TERMO DO CONTRATO Nº 1096469-41.

DESPACHO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Em atenção ao processo de contratação da obra a que se refere o processo 3689/2025, esclarecemos que a equipe técnica optou pelo acompanhamento da execução por Boletim de Medição (BM).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, XLVIII, 46 e 54, o regime de execução deve ser compatível com a forma de medição e pagamento adotada.

1. Fundamentação técnica

- O Boletim de Medição pressupõe pagamentos conforme as quantidades efetivamente executadas em obra.
- A medição por BM não é compatível com Empreitada por Preço Global (EPG), pois, na EPG, o pagamento ocorre por eventos/marcos de conclusão, em valor fixo e previamente definido, sem recontagem de quantitativos.
- A própria lógica da EPG, conforme interpretação consolidada da Caixa e do TransfereGov, obriga o acompanhamento por eventos para garantir o caráter fechado do preço.

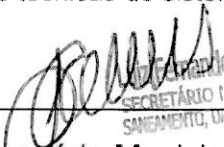
2. Conclusão

Diante disso, para viabilizar o uso de Boletim de Medição, é obrigatória a adoção do regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU), que é justamente o regime previsto na Lei 14.133/2021 para contratos com pagamentos medidos por unidades executadas.

O sistema TransfereGov, ao identificar que a medição escolhida seria por Boletim de Medição, automaticamente exigiu o enquadramento do objeto em Empreitada por Preço Unitário, motivo pelo qual solicitamos a atualização do regime de execução no processo interno, para manter coerência entre:

- Projeto executivo,
- Forma de medição,
- Regime de execução, e
- Configuração do TransfereGov.

Assim, solicita-se que o Setor de Compras Governamentais proceda a atualização para Empreitada por Preço Unitário, garantindo conformidade legal e aderência às exigências técnicas do sistema e da Caixa.



João Muzzi de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SANEAMENTO, URBANISMO E CONSERVAÇÃO
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Urbanismo e Conservação



Processo Administrativo nº 3.689/2025

MANIFESTAÇÃO

PROC. Nº	_____
FLS. Nº	_____
RUBRICA - MAT.	

Considerando os despachos da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Conservação (fls. 304 e 309), e verificada a viabilidade técnica de alimentação dos dados no sistema Betha, acolha-se a alteração do regime de execução para constar **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na forma do artigo 46, I da Lei Federal nº 14.133/2021, passando as páginas mencionadas a fazer parte do Projeto Básico (fls. 23/41), alterando seu item 10.

Cachoeiras de Macacu, 26 de dezembro de 2025.

Davi Monteiro da Conceição

Agente de Contratação

Mat. 19.377